



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SEC-50, de 01 de julho de 2014**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo a solicitação da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo estabelecido pela portaria CFO-SEC-18, de 28 de março de 2014, por mais 60 (sessenta) dias, a contar desta data, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 01 de julho 2014.

GENÉSIO PESSÔA DE ALBUQUERQUE  
JÚNIOR, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS  
RODRIGUES, CD  
PRESIDENTE